



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTRARIA 54/2025 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 16 de setembro de 2025

Ementa: Revoga a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2025, e reinstitui a Comissão Mista Especial para o Estudo, Revisão, Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRMV-MS, com um novo cronograma e diretrizes para aproveitamento de trabalhos pré-existentes.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no Art. 11, alínea i, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um novo PCCS que se constitua em instrumento relevante de gestão e que contemple pilares de transparência, moralidade, isonomia, igualdade de tratamento e critérios objetivos para todas as suas fases;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 44/2025-PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 11 de julho de 2025, instituiu a Comissão Mista Especial para o estudo, elaboração e implantação do PCCS do CRMV-MS, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, de 11 de julho de 2025 a 9 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o não cumprimento do cronograma inicialmente proposto pela Portaria nº 44/2025, evidenciado pela continuidade de etapas preliminares de planejamento e coleta de documentos (como acordos coletivos, PCCS vigente, tabelas salariais) e a necessidade de redefinição do cronograma de trabalho em data posterior ao prazo inicial para estas atividades;

CONSIDERANDO a importância de se dar continuidade aos trabalhos de forma célere e eficaz, aproveitando o material já elaborado e os aprendizados do processo anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 44/2025-PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 11 de julho de 2025, por não cumprimento de seus prazos e objetivos iniciais.

Art. 2º Fica REINSTITUÍDA a Comissão Mista Especial para Estudo, Revisão, Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRMV/MS, com representatividade de ao menos um empregado efetivo de cada concurso realizado no CRMV-MS, a fim de contemplar o máximo de transparência, moralidade, isonomia, igualdade de tratamento e critérios objetivos para todas as suas fases [125].

Parágrafo único. A nova Comissão deverá, prioritariamente, analisar, revisar e refinar o "Plano definitivo" já elaborado, que contém conceitos básicos, objetivos, critérios de progressão por merecimento e antiguidade, política de benefícios, cargos e classes salariais, descrições de cargos (Médico Veterinário Fiscal, Contador, Advogado, Jornalista, Técnico em Informática, Auxiliar Administrativo, Agente Fiscal, Auxiliar de Serviços Gerais), e metodologia de avaliação de desempenho, utilizando-o como base sólida para a finalização do PCCS, evitando a duplicação de esforços.

Art. 3º Ficam NOMEADOS os Membros da Comissão Mista Especial:

I - **A Presidente do SINDECOF-MS**, Márcia Abraão Lacerda, com função única e exclusiva de acompanhamento dos trabalhos;

II - **Cinco representantes dos empregados efetivos do CRMV-MS** : Celso Augusto Yonamine R. Dias, Matrícula nº 062, Eliézer Viveiros da Silva, Matrícula nº 047, Giselle Pilegi de Oliveira, Matrícula nº 066, Dra. Lilian Ertzogue Marques, Matrícula nº 073 e Dra. Marina Aparecida Medeiros da Silva, Matrícula nº 074;

III - **Cinco representantes indicados pelo CRMV-MS** : Méd. Vet. Ana Carolina Siqueira Gonçalves, Matrícula nº 088,

Méd. Vet. Dra. Lais Fiorese Cavalcante, Matrícula nº 116, Rafael Ferreira Luciano Santos, Matrícula nº 114, Méd. Vet. Dr. Mauro Rodrigo Rossetti, CRMV-MS nº 1757 e Méd. Vet. Dr. Diogo Mayer Fernandes, CRMV-MS nº 3933, este último como Presidente da Comissão Mista Especial.

Parágrafo único. Os membros integrantes da Comissão Mista Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 4º A Comissão Mista Especial será responsável pelo estudo, revisão, criação e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV-MS.

§1º Em sua primeira reunião, o Presidente da Comissão deverá assegurar que todos os documentos pertinentes, como acordos coletivos, o PCCS vigente (se houver) e as tabelas salariais, estejam reunidos e acessíveis à comissão antes do início das discussões substantivas

§2º Na mesma reunião inaugural, deverá ser elaborado e validado um novo cronograma de trabalho detalhado, que seja realista e contemple todas as fases necessárias para a conclusão do PCCS, incluindo a revisão do "Plano definitivo", as etapas de validação interna e externa, e a homologação junto à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

§3º O cronograma de trabalho e a designação do responsável pela redação das atas das reuniões serão indicados pelo Presidente desta Comissão.

Art. 5º O resultado dos trabalhos deverá ser concluído em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

§1º As reuniões ocorrerão na sede do CRMV-MS, durante o horário de expediente.

§2º Para que as reuniões aconteçam, a quantidade de membros deverá respeitar o quórum mínimo de 5 (cinco) participantes.

§3º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e aprovação da Presidência do CRMV-MS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Cumpra-se dando ciência aos membros e ao corpo funcional do CRMV-MS mediante disponibilização no SUAP e por e-mail à Presidente do SINDECOF-MS.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

Thiago Leite Fraga
Presidente CRMV/MS
CRMV/MS nº 3875

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS , em 16/09/2025 19:27:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506415
Código de Autenticação: 929de6b203



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452